



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 5 (cinco) Tendas, tipo piramidal, em aço galvanizado 4x4m, e 2 fechamentos laterais para duas delas, que servirão como cobertura de espaços que irão compor o Centro de Divulgação das Eleições/2022, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em que pese o relativo controle do cenário de pandemia do COVID 19 no Brasil e no mundo, com vistas à evitar a propagação da citada doença, assim como demais patologias, cuja transmissão pelo ar é favorecida em ambientes fechados, este Tribunal irá instalar o Centro de Divulgação das Eleições (CDE) referente às Eleições 2022 em ambiente aberto, no térreo do edifício sede.

2.2. Tendo em vista questões de segurança, nos dias de pleito, não será permitido a entrada de jornalistas nos edifícios do TSE. As pessoas autorizadas a entrar no CDE serão credenciadas na guarita P1 e encaminhadas até o pilotis do edifício principal. Em face de não haver em funcionamento no TSE estabelecimentos que forneçam alimentação, serão disponibilizados, ao lado externo do CDE, *food trucks* com variadas possibilidades de alimentação.

2.3. A presente contratação visa abrigar os usuários do Centro durante o credenciamento, bem como proteger os estabelecimentos móveis de alimentação e seus usuários das intempéries climáticas, através da instalação de Tendas Piramidais 4x4, que funcionarão como coberturas desses espaços.

2.4. O Centro de Divulgação das Eleições (CDE/2022) é ambiente que visa especificamente conferir apoio aos trabalhos de divulgação dos resultados das Eleições 2022, e irá funcionar de 1º de setembro até 5 de novembro, ou seja, durante 66 dias. Após consulta ao mercado de empresas que disponibilizam as referidas tendas, tanto para venda como locação, verificou-se que o custo dessa última, pelo período que corresponde a 66 diárias, resultou num custo semelhante à própria aquisição. Soma-se a esse quadro o fato de que as referidas Tendas poderão e irão ser utilizadas por este Tribunal em eventos diversos, cujos ambientes precisem ser instalados nos ambientes externos do TSE, tais como térreo dos edifícios. Considerando que a aquisição se faz solução mais vantajosa à Administração do TSE, em razão do custo-benefício, optou-se pela aquisição das Tendas Piramidais, em vez da locação desses elementos.

2.5. Haja vista que as tendas terão a função de proteger os ambientes de credenciamento e alimentação do CDE, as quantidades e medidas dos elementos correspondem às áreas de cobertura dos espaços onde serão instaladas, os quais encontram-se definidos no Projeto Arquitetônico - Croqui_CDE_2022 (2168563), Anexo IV deste TR, elaborado pela Seção de Engenharia e Projetos Arquitetônicos (Senap/COSEN/SAD), área técnica que irá prestar apoio à presente contratação.

2.6. Os demais motivos que levaram à presente contratação foram apresentados no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (SEI nº 2167709), haja vista que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado pela Administração do TSE (2169441).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição do material	Qtde.
1	1	Tendas tipo piramidal 4x4m (L x C)	5
	2	Laterais de fechamento para Tenda Piramidal 4x2,5 (LxA)	2

3.1.1. Detalhamento do objeto:

3.1.1.1. Tendas tipo piramidal 4x4:

3.1.1.2. Cobertura: em lona PVC TD1000 na cor branco, calandrado auto extingüível, anti-chama e anti-mofo, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, cor branca, com black-out solar e protegida contra raios ultravioleta;

3.1.1.3. Estrutura em aço galvanizado anti-ferrugem de alta resistência do tipo Tubular de 16 a 18# e igualmente soldada em sistema Mig;

3.1.1.4. Peças de encaixe aparafusadas com parafusos 14mm de aço galvanizado;

3.1.1.5. Dimensões: Altura dos pés 2,50 m; Medida da grade superior: 4m; Largura: 4m; Comprimento: 4m; Altura total aproximada: 4m;

3.1.1.6. Fechamentos laterais para duas Tendas no mesmo material, fixadas à estrutura por velcro ou amarração, cor e demais especificações das coberturas das Tendas descritas no Item 3.1.1.2 deste PB.

3.1.1.7. Ancoragem das tendas através de cordas, buchas de fixação e parafuso tipo pitão S10 e estacas;

3.1.1.8. A empresa deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1. A contratada deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item.

3.2.3. Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material/equipamento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.2.4. Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA

3.3.1. A contratada deverá fornecer garantia dos produtos de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

3.3.2. O prazo para substituição ou conserto dos produtos que apresentarem defeito, durante o prazo de garantia deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

3.3.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terá o prazo de 1 (um) dia útil para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo II deste Projeto Básico.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de até 1 (um) dia corrido, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.4. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo de até 1 (um) dia corrido. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.5. O TRD conterá eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, **após** o atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do **objeto contratual executado** se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento, conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

4.2.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.5. Caso o valor contratado não seja superior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.6.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Como condição para contratação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

5.1.1. A comprovação desse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf), no qual consta lista emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

5.2. Comprovar, conjuntamente com a proposta, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

5.2.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Projeto Básico.

6.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Projeto Básico.

6.1.3. Informar, **antes formalização do instrumento contratual**, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

6.1.3.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

6.1.3.2. É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

6.1.3.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando prevista neste Projeto Básico, em tópico específico, quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

6.1.4. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do instrumento contratual.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Projeto Básico.

6.1.6. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, quando for o caso, recomendando-se o uso de uniforme da empresa, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajas sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).

6.1.7. Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

6.1.8. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, **observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

6.1.9. Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação exigidas para a contratação.

6.1.9.1. Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

6.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.1.10.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.1.10.2. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

6.1.11. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

6.1.11.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

6.1.11.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal**.

- 6.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 6.2.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 6.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 6.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 6.2.5.** Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Projeto Básico ou com defeito.
- 6.2.6.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Projeto Básico.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:		CEP:		
				Tel./Fax:		
Tabela de Aquisição por Lote						
Lote	Item	Descrição*	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Tendas tipo piramidal 4x4m (L x C)	und	05		
	2	Laterais de fechamento para Tenda Piramidal 4x2,5 (LxA)	und	02		
Valor Total do Lote 1 (R\$):						
* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.						
Declarações:						
i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.						
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Projeto Básico.						
iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.						
Validade da Proposta:						
O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.						
Local e data.						
<hr/> Nome do Responsável Legal Cargo/Função						

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000011079-0 Contratada: CNPJ nº: Nota de Empenho TSE nº: Objeto: Aquisição de de 5 (cinco) Tendões tipo piramidal, em aço galvanizado 4x4m, e 2 fechamento laterais para duas delas, que servirão como cobertura de espaços que irão compor o Centro de Divulgação das Eleições/2022, consoante especificações, exigências e prazos do Projeto Básico.			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?		
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.			
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000011079-0 Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Objeto: Aquisição de de 5 (cinco) Tendões tipo piramidal, em aço galvanizado 4x4m, e 2 fechamento laterais para duas delas, que servirão como cobertura de espaços que irão compor o Centro de Divulgação das Eleições/2022, consoante especificações, exigências e prazos do Projeto Básico.			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no PB e na Nota de Empenho?		
	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Projeto Básico?		
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade, (UF)**, CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da **Nota de Empenho/Contrato TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- a) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
- b) Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- c)

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

GISELLY SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA

 Documento assinado eletronicamente em 15/09/2022, às 15:38, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2201683&crc=81693FEE, informando, caso não preenchido, o código verificador 2201683 e o código CRC 81693FEF.